

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFTA Nº 43, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1982
(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 228](#), de 13 de agosto de 1999)

**Aprova alteração do Regimento Interno do
CRTA da 6ª Região**

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e tendo em vista a decisão do Plenário na 664ª reunião, realizada a 28 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do CRTA da 6ª Região, cujo § 1º do Art. 10 e o Art. 50 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10 -

§ 1º O profissional poderá exercer funções eletivas no CRTA.

.....

Art. 50 O mandato dos Diretores é de um ano, permitida a reeleição."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Adm. Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente
Reg. CRTA/8ª nº 7